Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 08/12/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal ou Procuradora

DECRETO Nº 969, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da Feira-Livre dos dias 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022 que ocorre na Praça do Mercado, região central da cidade de São João do Paraíso/MG, **para o dia 24 e 31 de dezembro do ano de 2021 (SEXTA-FEIRA),** tendo em vista os festejos Natalinos e Ano Novo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 08 de dezembro de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG